



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

SEGUNDA NOTA DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 0005/2023

Pregão Eletrônico nº 0001/2023

OBJETO: Aquisição de Servidor de Rede do tipo rack, Storage NAS para Backup e placa de rede 10GB, bem como licenças de software, contemplando: instalação física do equipamento no rack do CPD da Prefeitura de Xanxerê, 1 Licença Windows Server Standard 2019, conforme especificações e demais configurações, constantes neste Edital e seus anexos.

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que:

- 1) Conforme item 1.2.1 do EDITAL: “Deve possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces usb (universal serial bus) versão 2.0 ou superior, independentes, sendo 2 (duas) interfaces na parte frontal do servidor e as outras 2 (duas) na parte traseira do equipamento;”

QUESTIONAMENTO:

Para garantir a isonomia entre os licitantes, entendemos a porta capaz de realizar o gerenciamento do equipamento, será considerado também como USB caso possua as funcionalidades. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, entendemos que será aceito USB interna para atender. Está correto nosso entendimento?

Resposta: As duas interfaces USB frontais são para conexão de teclado e mouse para fins de gerenciamento in loco do equipamento. Por se tratar de um equipamento a ser alocado em rack, o uso de USB na parte traseira dificulta a conexão. Se houver outro tipo de interface que permita a conexão frontal de teclado e mouse do tipo USB, será aceito. A porta exclusiva de gerenciamento remoto do equipamento, como por exemplo: iDRAC, iLO, iMM, xClarity, entre outras, não tem qualquer relação com as portas USB frontais, portanto, nesse sentido, o entendimento não está correto.

- 2) Conforme item 1.2.6 do Edital: Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado.

QUESTIONAMENTO:

Com o objetivo de manter a isonomia da presente solicitação e os requerimentos para atender ao edital, entendemos que, caso o fabricante do equipamento desenvolva a placa mãe, a comprovação de atendimento a este item deverá ser feita através de documento oficial do fornecedor da placa-mãe indicando o modelo do equipamento. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. Se o fabricante da placa mãe for diferente em relação ao fabricante do equipamento, este sim deve comprovar, através de documento, a total compatibilidade entre placa mãe e servidor. Caso a placa mãe seja do mesmo fabricante do equipamento, não há necessidade de comprovação documental.

- 3) Conforme item 1.3.5 do EDITAL: Frequência de clock interno base de no mínimo 2.40 GHz; Item 1.4.1 do EDITAL: O modelo de servidor a ser entregue, considerando para efeitos de cálculo, dois processadores do modelo ofertado, deverá ter índice SPEC CPU2017 Integer Rate Results (Baseline) auditado de no mínimo 160 (cento e sessenta).



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

QUESTIONAMENTO:

Prezando por sempre entregar tecnologia de ponta, solicitamos que seja aceito o processador da nova geração Intel, o processador Intel Xeon Silver 4310 com novas tecnologias.

Segue um breve comparativo, mostrando que o processador que gostaríamos de ofertar (Intel Xeon Silver 4310) é superior em performance ao solicitados no edital mesmo contendo 2.1GHz de clock base e compensando o desempenho em clock turbo, portanto, será de melhor proveito para o funcionamento e desempenho do servidor.

Desempenho SPEC: Intel Xeon Silver 4310 (168 pontos) -
<https://www.spec.org/cpu2017/results/res2021q3/cpu2017-20210618-27087.pdf>

Fica comprovado que o processador da nova geração é superior ao solicitado no edital, dessa forma entendemos que será aceito o Intel Xeon Silver 4310. Está correto nosso entendimento?

Resposta: As exigências técnicas do edital são as mínimas aceitáveis, portanto processadores de geração superior serão aceitos. Está correto o entendimento.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital acima citado, mantendo a data de abertura do certame.

Xanxerê-SC, 25 de janeiro de 2023.

Jucimar Bortoncello
Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ